

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 565/2018, de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.623,80 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

05 SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS 05.001DIVISÃO DE FAZENDA 04.129.0004.2007Manter as Atividades Tribut, Fiscal e Arrecadação 3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05 SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS 05.001DIVISÃO DE FAZENDA 04.129.0004.2007Manter as Atividades Tribut, Fiscal e Arrecadação 3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 433 00784 CONVÊNIO SEDU - 545/2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍC/EQUIP1.450,99
06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS 06.002DIVISÃO DE TRANSPORTE 26.453.0018.2015Manter os Serviços Rodoviários Municipal 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS 06.003DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.451.0015.2014Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 890 00000 Recursos Ordinários (Livres)



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS 06.003DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0013.2049Conservação / Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1050 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF10.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 10.301.0010.2070Manter o Prog Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1126 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 10.301.0010.2070Manter o Prog Atenção Básica em Saúde 3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1137 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 900,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 10.301.0010.2070Manter o Prog Atenção Básica em Saúde 3.3.90.40.00.0SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 1168 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.600,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 10.301.0010.2075Manter o Progr Saúde Bucal - PSB 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1436 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC 10.302.0010.2078Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1540 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC 10.302.0010.2078Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.1.91.13.00.00BRIGAÇÕES PATRONAIS 1580 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC 10.302.0010.2078Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1621 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 500,00



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC 10.302.0010.2078Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1620 01496 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar 6.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC 10.302.0010.2078Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 1640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC 10.302.0010.2078Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1685 01496 Atenção de Média Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar 350,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS 10.304.0010.2074Manter a Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1711 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.800,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS 10.304.0010.2074Manter a Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1712 00497 Vigilância em Saúde
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS 10.305.0010.2033Manter a Vigilância Epidemiológica 3.1.90.05.00.0OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES 10.302.0010.2031Gestão Administrativa da Saúde 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1995 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES 10.302.0010.2031Gestão Administrativa da Saúde 3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 09.002DIVISÃO DE ENSINO 12.361.0011.2037Manter o Transporte Escolar 3.1.90.05.00.00UTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 2470 00102 Fundeb 40%	09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 09.001GABINETE DO DIRETOR 12.361.0011.2034Manter o Gabinete do Diretor da Educação 3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2236 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
09.003FUNDEB 12.361.0011.2039Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2730 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	09.002DIVISÃO DE ENSINO 12.361.0011.2037Manter o Transporte Escolar 3.1.90.05.00.0OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR
09.003FUNDEB 12.361.0011.2039Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00.00BRIGAÇÕES PATRONAIS 2790 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	09.003FUNDEB 12.361.0011.2039Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
09.003FUNDEB 12.365.0011.2040Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil 3.1.90.05.00.00UTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR 2900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	09.003FUNDEB 12.361.0011.2039Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00.00BRIGAÇÕES PATRONAIS
10.002FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0008.2114Ações com Crianças e Adolesc Execução de SCFV - FIA/PR 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 4140 00941 FIA/PR - Serviço de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos 3.000,00 Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado: I - O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I,	09.003FUNDEB 12.365.0011.2040Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil 3.1.90.05.00.0OUTROS BENEFÍCIOS PREVID. DO SERVIDOR OU DO MILITAR
orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado: I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I,	10.002FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0008.2114Ações com Crianças e Adolesc Execução de SCFV - FIA/PR 3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·
Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 27.800,00 Fonte 497 - Vigilância em Saúde



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Fonte 784 - CONVÊNIO SEDU - 545/2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍC/EQUIP1.450,	99
Fonte 941 - FIA/PR - Serviço de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos 3.000	,00
Fonte 1496 - Atenção de Média Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar 6.350,	
II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo especial do Petróleo 10.000,	00
III – O cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:	
03 SECRETARIA GERAL	
03.001GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2018Publicar e Divulgar Atos Administrativos 3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)	,52
00. OF OPETABLA DE OPPAG. TRANSPORTES E SERVICOS LIBRANIOS	
06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS 06.003DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0013.2047Manter os Serviços de limpeza e coleta de lixo	
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO	~~
970 00000 Recursos Ordinários (Livres)	,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2078Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade 3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1670 00000 Recursos Ordinários (Livres)	,96
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO 1990 00000 Recursos Ordinários (Livres)	11
1990 00000 Necursos Ordinarios (Livies)	, 1 -
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002DIVISÃO DE ENSINO 12.361.0011.1092Adquirir mobiliário e equip. para Escola de Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 15.558,	79



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 780	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de	-	-	-	-	-10.000,00	-	
Receitas	1	1	1	-	-	ı	10.000,00
Alterações Ad Cronog.	-	-	-	-	-	ı	
Desembolso							-10.000,00

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 104	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçõ es Ad	-	-	-		-500,00	-	
Cronog.	-	-	-	-	-	-	-500,00
Desemb olso	-	-	-	-	-	-	



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte 494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçõ es Ad	-	-	-		-27.800,00	-	
Cronog.	-	-	-	-	-	-	-27.800,00
Desemb olso	-	-	-	- 1	-	-	

Fonte 497	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçõ es Ad	-	-	-		-1.660,00	-	
Cronog.	-	-	-	-	-	-	-1.660,00
Desemb olso	-	-	-	-	-	-	

Fonte 507	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçõ es Ad	-	-	-		-10.000,00	-	
Cronog.	-	-	-	-	-	-	-10.000,00
Desemb olso	-	-	-	-	-	-	

Fonte 784	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
10.	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçõ es Ad	-	-	-		-1.450,99	-	
Cronog.	-	-	-	-	-	-	-1.450,99
Desemb olso	-	-	-	-	-	-	



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Fonte 941	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçõ es Ad	-	-	-		-3.000,00	-	
Cronog.	-	-	-	-	-	-	-3.000,00
Desemb olso	-	-	-	-	-	-	

Fonte 1496	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alteraçõ es Ad	-	-	-		-6.350,00	-	
Cronog. Desemb	-	-	-	-	-	-	-6.350,00
	-	-	-	-	-	-	

Art. 5º − Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de maio de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte. Edição nº: 8087 Página nº: B - 06 Data de: 18/06/2019